



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

PORTARIA Nº 047/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

RESOLVE:

CONCEDER, Pensão por Morte ao senhor **CESAR DE SOUZA LIMA (cônjuge)**, dependente da senhora **SONIA REGINA LONTRA LIMA**, servidora *ativa* da Prefeitura Municipal de Cordeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de **Professora 5/8** sob a matrícula nº 30086232, **referência salarial nível 10**, falecida em **06/03/2003**, com fulcro no **art. 40 § 7º inciso II da CRFB/88. (paridade)**. (conforme memorando 01/2015 e processo administrativo 191/2015).

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Proventos (Lei Municipal n º 1.088/2003).....	R\$ 575,67
ATS Triênio 25% (Lei Municipal nº 354/90 art. 69).....	R\$ 143,92
Gratificação de função Incorporada (Lei 354/90 art. 64 e 65).....	R\$ 57,57
Totalizando.....	R\$ 777,16

(setecentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 06/03/2003.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro 09 de Dezembro de 2015.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF
PRESIDENTE DO IPAMC
"republicado por omissão"